



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 63.762.033/0001-99
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 415/07/GAB/PMCNR
De 19 de Junho de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a COOTRARON (Cooperativa de Trabalhadores de Rondônia) e dá outras providências”.

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado do Rondônia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a COOTRARON (Cooperativa de Trabalho Agro Ambiental de Rondônia), inscrita no CNPJ sob o nº 01.968.623/0001-15, com sede na cidade de Porto Velho, na Avenida Rio Madeira, Bairro Agenor de Martins de Carvalho, visando repassar a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para que a conveniada possa estar instalando uma equipe de profissionais capacitados nesta cidade, no sentido de prestação de assessoria técnica para produtores rurais de nosso município, bem como com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico-cultural em todos os segmentos da sociedade, produzindo serviços de Consultoria, Treinamento, Assessoria, Metodologia Científica e outras atividades Especializadas, fundamentadas nos valores universais da Cooperação, do Otimismo, da Educação, da Ética, da Visão Sistêmica e da Qualidade.

Art. 2º - A minuta do Convênio integra a presente Lei, formando com esta um todo jurídico.

Art. 3º - O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse público.

Art. 3º - As despesas para assinatura do Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, podendo ser suplementadas por anulação de dotação orçamentária, via Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Campo Novo

Adriana Bolsofhaugen
Autoria do Projeto: Executivo Municipal.

Campo Novo de Rondônia, aos 19 (dezenove) dias, do mês de

NILSON COELHO MARÇAL
NILSON COELHO MARÇAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 19/06/2007 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA

Gilma Gonçalves da Silva
Gilma Gonçalves da Silva
Secr. Mun. de Administração
Port. 093/2007/GAB/PMCNR